



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**LEI MUNICIPAL N.º 3.066/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

**Autoriza o Executivo Municipal a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público.**

**VLADIMIR LUIZ FARINA**, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, de 03 (três) Ajudante de Serviço Público, visando assegurar continuidade de importantes e essenciais serviços públicos, com base no art. 189 e seguintes da Lei Municipal nº 1.867/2008.

**Parágrafo Único** - As atribuições dos cargos e requisitos para provimento, autorizados nos termos da presente Lei, são as que constam na Lei Municipal nº 1.868/2008 e alterações posteriores.

**Art. 2º** - Os contratos que tratam o artigo anterior serão regidos pelas Leis Municipais nº 1.867/2008 e 1.868/2008 e alterações posteriores.

**Art. 3º** - As contratações se darão por um período de 180 dias prorrogável por mais 180 dias, mediante termo aditivo.

**Art. 4º** - As contratações previstas no artigo 1.º da presente Lei serão efetuadas através da Convocação obedecendo a Lista de Classificação do Processo Seletivo nº 008/2022, válido para o referido cargo ou processo seletivo futuro, no caso de frustrada a convocação dos aprovados.

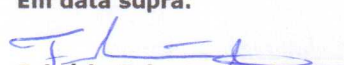
**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,  
AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

  
**VLADIMIR LUIZ FARINA,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Em data supra.

  
**Fabricio Roberto Martins,**  
Secretário Municipal da Administração.